



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 030/2022/PMG

Gonçalves, 07 de dezembro de 2022.

À sua Excelência o Senhor

JÚLIO CÉZAR RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **“Autoriza o Executivo Municipal a doar Cestas Natalinas ou realizar confraternização para os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves - MG”**, solicitando que seja analisado em caráter urgente urgentíssimo.

JUSTIFICATIVA:

A administração pública deve pautar-se na legalidade e enquanto ao particular será aplicada o princípio da legalidade *latu sensu*, permitindo-lhe fazer tudo aquilo que não esteja vedado, proibido pela lei, no âmbito da administração pública o princípio da legalidade é aplicado de maneira *stricto sensu*, em que ao administrador só será possível realizar aquilo que for autorizado por lei, já que o objetivo máximo da administração pública é o bem da coletividade.

A lei municipal nº 1132/2017, autoriza o município a realizar a distribuição de cestas natalinas aos funcionários, ocorre que, passamos por um longo período de distanciamento social, o qual ocasionou o afastamento das pessoas, desta forma, buscamos auxílio dos nobres vereadores, para que seja autorizado, no mesmo valor já previsto na citada lei, a realização de confraternização de final de ano aos funcionários.

Tal alteração legislativa viabilizará importante interação entre os funcionários públicos municipais, que merecem o devido reconhecimento e comemoração de final de ano, assim como é comum tal iniciativa no âmbito privado.

MD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Por fim, solicitamos aos nobres Vereadores que o projeto seja votado em regime de urgência, urgentíssima, requerendo desde já a quebra de qualquer interstício necessário a fim de que o projeto seja recebido e votado na mesma sessão ordinária em que foi apresentada.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

07 DEZ. 2022

Gonçalves, 14 : 56 hs

Rosaneide Simão